



PEC 1/2019
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS ROGÉRIO**

EMENDA Nº - CCJ
(à PEC nº 1, de 2019)

Acrescente-se à PEC nº 1, de 2019, onde couber, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

“**Art. ...** O art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

‘**Art. 27**.....

.....
§ 5º As eleições das Mesas das Assembleias Legislativas são realizadas mediante sessão pública e voto aberto.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Relatório apresentado pela Senadora Juíza Selma é muito bem feito e contempla, adequadamente, a necessidade de transparência da política que tanta é reclamada pelos eleitores.

Contudo, é possível aprimorar a PEC 1/2019 para prever expressamente que as eleições das mesas das Assembleias Estaduais serão realizadas mediante sessão pública e voto aberto.

Essa previsão explícita no texto constitucional fará com que não tenha lugar eventual discussão a respeito da extensão do voto aberto quanto as casas legislativas dos demais entes da Federação.

Desta maneira, rogo aos nobres Senadores apoio para a aprovação dessa Emenda.

Sala da Comissão,

Senador **MARCOS ROGÉRIO**



SF/19748.85898-08